

Projeto de Lei - PL - 12/507/95
Autor: José de Almeida Ribeiro



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.194

EM 03 DE OUTUBRO DE 1995.

DENOMINA RUA SR. JOSÉ BATISTA DA COSTA "ZÉ BATISTA", NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua Sr. JOSÉ BATISTA DA COSTA "ZÉ BATISTA", uma artéria, ainda sem denominação oficial, localizada no Conjunto Manoel Nascimento, mais precisamente sendo a primeira Rua do mencionado Conjunto, nesta Cidade de Patos-PB.

Art. 2º- Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos-PB., e a quem mais for necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 03 de outubro de 1995.

Dr. Antonio Ivânio Ramalho de Lacerda

Dr. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA
Prefeito Constitucional